



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01480 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º166/2024
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº
165/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 304/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo,

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 165/2024, de 19 de novembro de 2024, publicada no DOM em 19/11/2024 – Edição nº 01479, que dispôs sobre a gratificação por atividade em local de difícil acesso do servidor público municipal **João Cleovan Dantas Menezes**, inscrito no CPF sob nº 003.XXX.XXX-85, ocupante do cargo efetivo de Professor III, junto à Secretaria Municipal de Educação, com matrícula funcional nº 0016005.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 21 de novembro de 2024.

ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:068
12722529
Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2024.11.22 12:26:37
+03'00"
ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br